



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Priscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Cíntia Ferrini Farias
Sec. Municipal de Gestão Pública	Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Elbo Batista Júnior
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Abastecimento Alfredo Siqueira Dieguez	Hospital Geral de Guarus
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº420/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1473/2019 que nomeou **Edson dos Santos Faria**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, o cargo em comissão de Gerente Administrativo, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº421/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1288/2019 que nomeou **Elton Siqueira Carvalho**, para exercer no Gabinete do Prefeito, junto a Superintendência de Postura, o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº422/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 64/2018, **Leticia Martins Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Subsecretária Adjunta, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº423/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 233/2020 que nomeou **Eduardo Lourenço Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto a Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária, o cargo em comissão de Assistente de Núcleo, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº424/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, **Igor de Mello Tavares**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto a Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária, o cargo em comissão de Assistente de Núcleo, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº425/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 720/2019 que nomeou **Gilmar Nogueira Pessanha**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, o cargo em comissão de Diretor de Produção Agropecuária, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº 426/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 203/2020 que nomeou **Gelson Moreira Muniz**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Diretor de Ações Governamentais, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº 427/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 024/2017 que nomeou **Luciana Eccard Rodrigues**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Subsecretária, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº 428/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, **Luciana Eccard Rodrigues**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Secretária, **Símbolo DAS-1**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA N.º 14 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, gerenciar, fiscalizar, controlar e disciplinar a prestação dos serviços públicos relativos ao transporte coletivo de passageiros no Município;

CONSIDERANDO que o transporte público constitui direito social, devendo seu exercício ser assegurado pelo Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais, como o de transporte, não podem sofrer interrupção, em virtude do princípio da continuidade do serviço público, que visa não prejudicar o atendimento à população;

CONSIDERANDO que a homologação da Concorrência 001/2019 – cujo objeto foi a delegação mediante permissão, a título precário, da exploração de linhas integrantes do serviço de transporte coletivo alimentador de passageiros – se deu em 12 de julho de 2019, com suas respectivas assinaturas contratuais entre os dias 12 a 29 de julho de 2019;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 021/2020, 027/2020 e seguintes, que dispõem sobre as medidas necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que dentre as medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19) estão à paralisação de atividades de diversos setores econômicos, gerando um cenário de recessão a nível nacional e internacional, ocasionando uma redução significativa no número de passageiros transportados;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências que assegurem a continuidade e a sustentabilidade das operações do Sistema Integrado de Transporte Coletivo Municipal, particularmente no que tange ao Serviço de Transporte Coletivo Alimentador de Passageiros.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por até 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias) o prazo para cumprimento das disposições contidas nos itens 12.1 e 12.2 do Edital de Concorrência 001/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2020.

José Felipe Quintanilha França
Presidente – IMTT

PORTARIA N.º 15/2020.

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes, no uso legal de suas atribuições;

CONSIDERANDO que compete ao IMTT planejar, organizar, executar, normatizar, regulamentar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos aos transportes coletivo e individual de passageiros, tráfego de veículos de qualquer tipo ou natureza e do sistema viário em geral, observado o planejamento urbano em sua amplitude técnica, econômica, social e ambiental.

CONSIDERANDO os Decretos Municipais que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrentes do Coronavírus (COVID-19), e sobre as ações necessárias à redução do seu contágio;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 46.973, publicado no dia de 17 de março de 2020, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, reconhece situação de emergência em saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas temporárias que tenham como objetivo prevenir o contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º - Em caráter excepcional, com o objetivo de resguardar o interesse da coletividade e evitar a propagação descontrolada do Coronavírus (COVID-19) em âmbito municipal, fica proibido o embarque e o desembarque de passageiros, seja a que título for, de ônibus intermunicipais ou interestaduais, no Terminal Rodoviário Roberto Silveira.

Parágrafo Único: A proibição estabelecida no "caput" permanecerá enquanto forem necessárias medidas de segurança que visem o combate da propagação do Coronavírus (COVID-19), levando em conta a evolução da pandemia e as orientações das autoridades de saúde.

Art. 2º - As empresas de transporte intermunicipal e interestadual, que estejam operando em obediência as restrições de circulação existentes, deverão realizar o embarque e desembarque de passageiros somente no Terminal Rodoviário Shopping Estrada.

Art. 3º - Para fins de monitoramento e combate ao Coronavírus (COVID-19), a CODEMCA - Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes, entidade municipal responsável pela administração do Terminal Rodoviário Shopping Estrada, promoverá a abordagem de todos os passageiros que desembarcarem no Terminal, aferindo a temperatura corporal dos mesmos e verificando seu destino final.

Art. 4º - O descumprimento das determinações previstas nesta Portaria sujeitará o infrator à aplicação das penas previstas para os crimes elencados nos artigos 268 - infração de medida sanitária preventiva - e 330 - crime de desobediência - do Código Penal, sem prejuízo de demais sanções civis e administrativas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2020.

José Felipe Quintanilha França
Presidente – IMTT
Mat. 36535



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br